



ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 191 de 03 de julho de 1973.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até a importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), destinado ao reforço das consignações abaixo discriminadas do Orçamento vigente:

### UNIDADE 30.1- SECRETARIA DA PREFEITURA

Consignação nº 3.1.3.05- Desp. de Viagens a Serviço ..... 500,00

### UNIDADE 40.1- TESOUREO MUNICIPAL

Consignação nº 3.1.3.99 - Outros Serviços de Terceiros.... 1.500,00

" " 3.2.7.3-c) Viagens a Serv.da Delegacia..... 700,00

### UNIDADE 50.1- ADM. DOS MERC.FEIRAS E MATADOUROS

Consignação nº 3.1.3.99- Outros Serviços de Terceiros..... 1.000,00

### UNIDADE 60.1- ENSINO PRIMÁRIO

Consignação nº 3.1.1.1 -07-Gratíf. Adicional ..... 415,00

" " 3.1.2.02-Material de Exp.Escolar..... 500,00

" " 3.1.2.26-Aluguel de Prédios..... 150,00

" " 3.1.2.99-a)Material p/o MOBILIDADE ..... 400,00

" " 3.1.2.99-b)Materiais Diversos ..... 300,00

" " 3.1.3.99-a)Serviços do MOBILIDADE ..... 500,00

" " 3.1.3.99-b)Outros Serv.de Terceiros..... 1.500,00

### UNIDADE 60.2-GINÁSIO MUNICIPAL

Consignação nº 3.1.2.02-Material de Expediente..... 300,00

" " 3.1.2.99- Materiais Diversos ..... 435,00

" " 3.1.3.05-Despesas de Viagens ..... 3.500,00

" " 3.1.3.99-Outros Serv.de Terceiros..... 300,00

### UNIDADE 70.1-SERVIÇO MÉDICO MUNICIPAL

Consignação nº 3.1.2.05 - Combustíveis e Lubrificantes. 8.000,00

" " 3.1.2.08 - Medicam.e Prod.Hospitalares.. 1.500,00

" " 3.1.3.17 - Conserv.ã Rep. de Veículos... 3.000,00

" " 3.1.3.99- Outros Serv. de Terceiros.... 1.500,00

" " 3.2.7.4-04-Transp.ã Sou.a Indigentes.... 4.000,00

### UNIDADE 80.2-SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

Consignação nº 3.1.3.99- Outros Serv.de Terceiros..... 500,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal dos Machados

### UNIDADE 90.2- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Consignação nº 3.1.3.99 - Outros Serv.de Terceiros ..... 500,00

T O T A L      R\$ 31.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar aberto no artigo precedente correrá por conta das anulações de igual importância das seguintes elementos do Orçamento vigente:

### UNIDADE 20.1- GABINETE DO PREFEITO

Consignação nº 4.1.1.5 - Edifícios Públicos ..... 25.000,00

"        "        4.1.4.3 - Aquis. de Móveis e Utensílios.        3.000,00

### UNIDADE 30.1- SECRETARIA DA PREFEITURA

Consignação nº 4.1.4.3 - Aquis. de Móveis e Utensílios ...        3.000,00

T O T A L ----- 31.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 30 de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 1973.

Manuel Plácido da Silva.

- Prefeito -